



DECRETO Nº 3.547, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE POSSE DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, BEM COMO DE ESTRUTURAS PERFURANTES DURANTE A XLI FESTA DA LAVOURA DE MORRO DA GARÇA/MG.”

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores das cidades circunvizinhas durante o período de 08/06/2023 a 11/06/2023 – XLI Festa da Lavoura;

CONSIDERANDO que as comemorações ocorrem na Praça São Sebastião e adjacências;

CONSIDERANDO ainda que a posse de bebidas envasadas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), bem como estruturas perfurantes pelas pessoas que circularem, durante os períodos festivos, oferecem perigos aos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a posse de bebidas em recipientes de vidro, caixas de isopor, coolers, recipientes térmicos e similares, bem como objetos cortantes, estruturas perfurantes (espetos, espetinhos e outros) pelas pessoas que circularem no interior da Praça São Sebastião e adjacências, durante o período da XLI Festa da Lavoura no Município de Morro da Garça/MG.

Art. 2º - Fica proibida a entrada com armas brancas e de fogo, objetos de vidro e cortantes pelas pessoas que circularem durante o período da XLI Festa da Lavoura.

Art. 3º - O não atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto acarretará em multa de 02 (duas) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFR.

Art. 4º - O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos Órgãos competentes para a manutenção e fiscalização da ordem pública do Município, inclusive, com o apoio da Polícia Militar.



J. Lomba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Morro da Garça, 25 de Maio de 2023.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

